



## Poder Judiciário

# Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

**Plataforma Nacional de Editais de 13/06/2025**

**Certidão de publicação 8**

**Intimação**

**Número do processo:** 0792704-34.2024.8.07.0016

**Classe:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

**Órgão:** Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do DF

**Tipo de documento:** Edital

**Disponibilizado em:** 13/06/2025

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

### Teor da Comunicação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDORES E DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VISAN SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ: 09.267.406/0001-00, Número do Processo: 0792704-34.2024.8.07.0016 (Art. 7º, §2º c/c art. 8º e art. 53, parágrafo único c/c art. 55 da Lei nº. 11.101/2005) Data do pedido da Recuperação Judicial: 15/10/2024 Administração Judicial: R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., CNPJ nº 19.910.500/0001-99, representada pelo Dr. Maurício Dellova de Campos, OAB/SP 183.917 Endereço: Rua Oriente, nº 55, Ed. Hemisphere - Norte-Sul - sl. 906, Chácara da Barra, CEP: 13.090-740, Campinas/SP Telefones: (19) 3291-0909 E-mail: visan@r4cempresarial.com.br Site: <https://r4cempresarial.com.br/?tipo-de-processo=recuperacoes-judiciais> R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., CNPJ nº 19.910.500/0001-99, representada pelo Dr. Maurício Dellova de Campos, OAB/SP 183.917, Administradora Judicial na RECUPERAÇÃO JUDICIAL de VISAN SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ: 09.267.406/0001-00, processo nº 0792704-34.2024.8.07.0016, em trâmite nesta Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA a Segunda Relação de Credores e AVISA ao Comitê de Credores, se houver, ao(s) credor(es), devedor(es), sócio(s) da sociedade empresária em recuperação judicial e ao Ministério Público, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei nº. 11.101/2005, que, no prazo de 10(dez) dias, contado da publicação deste edital, poderá(ão) ter acesso ao(s) documento(s) que fundamentaram a elaboração desta Relação de Credores no endereço do administrador judicial acima indicado, de segunda a sexta-feira, podendo ainda, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, no mesmo prazo, apresentar ao Juiz, por meio de advogado devidamente constituído, IMPUGNAÇÃO contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, a qual deverá ser distribuída, com recolhimento de custas. QUANTO AO CRÉDITO TRABALHISTA, para inscrevê-lo no quadro geral de credores, basta que o credor apresente diretamente ao administrador judicial, A QUALQUER TEMPO ATÉ A CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES, a certidão de crédito expedida pelo juízo do trabalho com a indicação do crédito (líquido exequente/exequendo) atualizado até a data da quebra ou do pedido de recuperação judicial, conforme determina o art. 9º da LF. Além da apresentação da certidão do crédito, o credor ainda deverá informar ao administrador judicial o seu número de CPF, o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo, o meio de pagamento do crédito (indicação chave Pix ou conta bancária do credor) e, ainda, encaminhar eventual procuração do advogado com poderes para receber e dar quitação. Não é necessária a contratação de advogado para a realização desse ato, podendo ser realizada pelo próprio credor. Ficam os credores trabalhistas cientes de que na certidão de crédito trabalhista o valor deverá estar atualizado até a data da quebra ou pedido de recuperação judicial, caso contrário, o crédito não será habilitado. No mesmo ato, o Dr. JOÃO HENRIQUE ZULLO CASTRO, Juiz de Direito da Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal, FAZ SABER a todos os credores que a recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial, que se encontra anexado aos autos no ID 233736603, e foi recebido por meio da decisão de ID 235943266. Assim, AVISA aos credores que, a partir da publicação deste edital,

terá início o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de OBJEÇÕES ao mencionado Plano de Recuperação, nos próprios autos da Recuperação Judicial, nos termos do art. 53, parágrafo único c/c art. 55 da Lei nº 11.101/2005, ficando advertidos, ainda, que a qualquer tempo poderão requerer a convocação de assembleia-geral para a constituição do Comitê de Credores ou substituição de seus membros (art. 52, §2º, da Lei n. 11.101/05). Cientificando-se, ainda, que este Juízo e Cartório têm sua sede à SMAS Trecho, 3 Lotes 04/06, Fórum José Júlio Leal Fagundes, Setores Complementares, BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-906. E, para que este chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), e, ainda, para que no futuro não possa(m) alegar ignorância, extraiu-se o presente edital, que será publicado como determina a Lei, disponibilizado no site deste Tribunal ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)) e no portal de editais do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. DADO E PASSADO nesta cidade de BRASÍLIA, DF, 11 de junho de 2025 16:50:07. Eu, BARBARA RODRIGUES DE OLIVEIRA BONIFACIO, Servidor Geral, expeço este edital, que será assinado eletronicamente pela diretora de secretaria substituta por determinação do MM. Juiz de Direito. RACHEL CRISTIANE ETO Diretora de Secretaria Substituta (assinado eletronicamente) Segunda Relação de Credores (ID 237680996): CLASSE I - TRABALHISTA: ADILSON DO NASCIMENTO FARINA R\$ 10.684,21; ADRIANO MORAIS DA SILVA R\$ 40.752,52; AGEMIRO CAMPOS ALVES R\$ 25.496,91; AILSON ALVES DOURADO R\$ 30.252,00; ALAN JERONIMO GOMES R\$ 12.037,94; ALDAFRAN DA SILVA R\$ 1.806,45; ALDECI NASCIMENTO VIEIRA ÍLIQUIDO; ALESSANDRO DE OLIVEIRA SOUZA R\$ 11.115,18; ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA R\$ 7.487,81; ALISSON DE SOUZA E SILVA R\$ 7.091,01; AMILTON DOS SANTOS R\$ 3.415,86; ANA ALVES MADUREIRA ÍLIQUIDO; ANA CRISTINA CAMPOS R\$ 1.636,83; ANDERSON VALDEON DA SILVA ÍLIQUIDO; ANDRE FLORENCIO DA CONCEICAO R\$ 1.833,57; ANDRE GOMES LAURENTINO ÍLIQUIDO; ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA CRUZ ÍLIQUIDO; ANDRE LUIZ DA SILVA ALVES ÍLIQUIDO; ANDRE LUIZ JACOB FELIX R\$ 8.114,87; ANDRE LUIZ RIBEIRO CAVALCANTE ÍLIQUIDO; ANDRE MONTEIRO CUNHA R\$ 1.856,33; ANDREIA WITT COELHO R\$ 263.750,80; ANDROMARQUES DO CRISTO LAGO R\$ 10.445,16; ANTONIA MARIA MENDES GONCALVES R\$ 1.623,07; ANTONIO CARLOS SOARES R\$ 1.636,83; ANTONIO ROGERIO DE ALMEIDA MOURA R\$ 9.353,54; ARLEI DE SOUSA LACERDA R\$ 1.886,72; BARBARA HELEN S. ARAUJO R\$ 1.028,62; BELCHIOR CANDIDO DA SILVA ÍLIQUIDO; BIANCA DA SILVA SOUZA BARBOSA ÍLIQUIDO; BRENNO SANTOS DA SILVA ÍLIQUIDO; BRUNA CRISTINA GOMES BOTELHO R\$ 1.623,07; BRUNA MARQUES DE CARVALHO R\$ 1.303,19; BRUNO ARRUDA SANTOS DE OLIVEIRA GIL R\$ 5.300,44; BRUNO SILVA FERRAZ R\$ 1.098,05; BRUNO SOARES DE SOUSA BRANDAO R\$ 1.419,89; CAIO LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA R\$ 16.320,65; CARLEONE VALENTIM MAIA R\$ 10.901,35; CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA ÍLIQUIDO; CARLOS ROBERTO DA SILVA R\$ 2.768,26; CARMEM LUCIA RODRIGUES DAS NEVES R\$ 8.401,82; CATIA LUCIA RODRIGUES CORDEIRO R\$ 1.850,26; CELI VIEIRA DA SILVA R\$ 1.632,52; CESAR AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA RIQUELME R\$ 8.699,92; CHARLES LEAL GONTIJO R\$ 1.676,95; CHRISTIAN DE SOUZA RIBEIRO ÍLIQUIDO; CLAITON ANTONIO DA SILVA R\$ 8.641,27; CLAUDIOMIRO INACIO DE SOUZA R\$ 1.567,22; CLAUDIONOR MARCOS DE OLIVEIRA R\$ 2.982,73; CLEONILSON BIDO DE ARAUJO R\$ 1.793,50; CLEUDEIR PINTO GONCALVES ÍLIQUIDO; CLEYTON PACHECO SANTANA R\$ 1.623,07; CRISTIAN PEREIRA ALVES ÍLIQUIDO; CRISTIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO R\$ 14.357,40; CRISTOVAO RODRIGUES SILVA ÍLIQUIDO; DANIEL CORREA CARVALHO R\$ 1.636,83; DANILLO SANTOS LIMA R\$ 1.623,07; DANILO BARBOSA LIMA R\$ 10.961,65; DANILO RABELO ANDRADE ROCHA R\$ 22.418,54; DAYANE MONTEIRO DA NOBREGA R\$ 1.636,83; DENYS GONCALVES R\$ 1.636,25; DERIVAN MENDES DE SOUZAR\$ 11.588,65; DHEADLE DE SOUZA BARBOSA R\$ 20.949,42; DINAVANI DIAS VIEIRA R\$ 1.435,74; DJACIR CARLOS DE OLIVEIRA R\$ 0,00; DYEZYKA SILVA MESQUITA R\$ 16.094,80; EDSON ALMEIDA NASCIMENTO ÍLIQUIDO; EDSON DE SOUZA SANTOS R\$ 10.286,26; EDSON FERREIRA SOARES R\$ 50.222,58; EDUARDO HENRIQUE PEREIRA DOS REIS ÍLIQUIDO; EDUARDO JOSE DE ALMEIDA ÍLIQUIDO; EDVALDO RIBEIRO CHAVES JUNIOR R\$ 3.272,52; ELIESO ROBERTO DA SILVA R\$ 1.695,65; ELIZANGELA COSTA DA SILVA R\$ 1.667,29; EMIDIO DA SILVA ANDRADE R\$ 38.262,25; ERICK ALVES BARBOSA R\$ 15.902,50; ERVITONIO DO NASCIMENTO SILVA R\$ 44.008,28; EUDES MAGALHAES DA FONSECA R\$ 1.650,59; EVERSON TIAGO SANTANA SOUSA R\$ 11.180,54; FABIO GEROLDINI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA R\$ 416.000,00; FABIO PIRES FREITAS R\$ 1.886,72; FARLE CARVALHO DE ARAUJO R\$ 1.035,45; FGTS CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 0,00; FRANCISCA BEIRAO DOS SANTOS SOTERO R\$ 1.650,59; FRANCISCA DAS CHAGAS DE AZEVEDO R\$ 1.632,52; FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO R\$ 36.144,96; FRANCISCO DAS CHAGAS DO PRADO R\$ 11.457,30; FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA ANDRADE R\$ 5.698,22; FRANCISCO DOS LODOS DE SOUZA DIAS R\$ 13.039,04; FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA R\$ 17.885,78; FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO R\$ 15.717,97; FRANCISCO RENAN CORREIA DA SILVA R\$ 1.623,07; FRANKLIN GONÇALVES DA SILVA R\$ 1.812,93; GABRIELA DE MORAES R\$ 2.135,74; GENILSON APARECIDO DOS REIS R\$ 2.427,76; GEORGE BENVINDO DA SILVA R\$ 9.899,99; GILMAR BARROS DA CONCEICAO JUNIO ÍLIQUIDO; GILVAN MARQUES PEREIRA R\$ 1.623,07; GRACIETE SARAIVA LIMA R\$ 2.641,18; HERLON DO NASCIMENTO PEREIRA R\$ 72.086,92; HORACIO BRUNO DA SILVA R\$ 11.972,44; HUDSON BRITO DE ARAUJO ÍLIQUIDO; HUDSON COSTA MARINHO R\$ 1.819,85; HUDSON LACERDA SAMPAIO R\$ 11.861,31; IGOR ABREU ARCANJOS R\$ 3.614,63; IVAN CARLOS DA SILVA R\$ 8.794,39; IVAN CARLOS MARTINS DOS SANTOS R\$ 11.258,20; JAIRO LACERDA PEREIRA R\$ 10.258,16; JEAN LINS TRINDADE DOS SANTOS R\$ 7.695,76; JEFERSON DOS SANTOS MEDEIROS R\$

6.169,89; JEFFERSON OLIVEIRA ROSSI R\$ 9.667,05; JESSICA TEIXEIRA PASSOS CARDOSO R\$ 13.641,70; JOAO ALVES BATISTA FILHO R\$ 1.632,52; JOAO FRANCISCO DE SOUSA SOBRINHO FILHO R\$ 1.261,46; JOILSON TAVARES FERREIRA R\$ 8.939,94; JONAS DUARTE JOSE DA SILVA R\$ 794.938,46; JONAS MONTEIRO CUNHA R\$ 1.819,85; JONELES MARCIO TERTULINO DA SILVA R\$ 9.765,64; JOSE AGOSTINHO DE FREITAS R\$ 8.641,27; JOSE ANTONIO DE SOUZA DIAS R\$ 1.041,50; JOSE DONIZETTI BEZERRA LTDA R\$ 215.898,12; JOSE NILTON DA SILVA JUNIOR R\$ 17.266,68; JOSE PEREIRA DA SILVA R\$ 5.504,08; JOSE RONALDO BEZERRA DA SILVA R\$ 11.206,04; JOSE VALTENIR DE FREITAS R\$ 1.754,09; JULIANA DOS SANTOS BORGES R\$ 1.531,27; JULIANA GOUVEIA DOS REIS R\$ 1.646,28; JUSCELINO DA SILVA COSTA JUNIOR R\$ 2.421,11; KARINA ESTEVAM ISSA R\$ 1.672,64; LAZARO MENDES RIOS R\$ 1.632,52; LEANDRO ALVES DA SILVA ÍLIQUIDO; LEANDRO CESAR DE SOUZA SILVA ÍLIQUIDO; LEANDRO DE OLIVEIRA MANZIOLI R\$ 3.775,64; LECIR LUZ E WILSON SAHADE ADVOGADOS R\$ 63.500,00; LEE TON ATAKSON DE SOUSA SILVA R\$ 0,00; LEYS FERREIRA DE SOUZA R\$ 1.793,50; LINDOMAR BERNARDO DA SILVA R\$ 5.199,02; LUANA LEITE PASSOS ÍLIQUIDO; LUCAS OLIVEIRA DE PAULA R\$ 5.603,61; LUCIANO TEIXEIRA DE ALMEIDA R\$ 13.511,97; LUCYRA MENDES RIBEIRO R\$ 10.980,51; LUIZ ANTONIO CASADO NASCIMENTO R\$ 1.632,52; LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS ÍLIQUIDO; LUIZ GLAUCO FERREIRA R\$ 8.741,50; LUIZ GONZAGA DO AMARAL R\$ 8.678,27; LUIZ JOSE DA SILVA R\$ 7.784,16; LUIZ RICARDO PEREIRA DE CARVALHO R\$ 1.402,17; MAIKON LEONE ALVES MESQUITA R\$ 1.593,58; MAILSON CABRAL DA COSTA R\$ 1.793,50; MANOEL SILVANIO PEREIRA DE JESUS R\$ 6.972,87; MARCELINO JOSE LUIZ R\$ 1.623,07; MARCELO JOSE DA SILVA R\$ 810,31; MARCIO COELHO DE SOUZA R\$ 1.812,93; MARCIO FERREIRA AQUINO R\$ 5.389,34; MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS ÍLIQUIDO; MARCIO SOARES PRAXEDES R\$ 11.561,37; MARCOS VERIANO PUALO DE MEDEIROS R\$ 5.388,08; MARCOS VINICIUS BISPO DE FREITAS ÍLIQUIDO; MARCOS VINICIUS PEREIRA DO CARMO R\$ 1.793,50; MARIA APARECIDA LOPES DE SOUZA R\$ 1.623,07; MARIA SALETE AMORIM RIBEIRO R\$ 1.803,85; MARIA VALDA DA SILVA DE MESQUITA R\$ 1.514,55; MARLON ALVES DA SILVA R\$ 1.660,05; MATHEUS CESAR CORTES NOGUEIRA R\$ 1.726,67; MAURA DE ASSIS FERREIRA R\$ 1.623,07; MICHELLE CRISTINA ALVES TRINDADE R\$ 14.697,33; MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO ÍLIQUIDO; MOISES DE ANDRADE ARAUJO R\$ 1.735,07; MONICA FERREIRA DA SILVA R\$ 8.558,04; MONICA REBANE MARINS R\$ 7.442,77; NEIDE NUNES PEREIRA R\$ 1.660,05; NILTON CESAR NUNES DOS SANTOS R\$ 3.919,39; ODAIR DOS SANTOS CARVALHO R\$ 11.574,95; ORLEY FERREIRA RODRIGUES R\$ 2.096,77; OSVALDO SILVERIO DE SOUZA R\$ 8.644,27; OZINIEL VIEIRA ALVES R\$ 8.641,27; PATRICIA CAVALCANTI SAMPAIO R\$ 5.857,79; PATRICIA OLIVEIRA SILVA R\$ 1.650,59; PAULO BRAGA MARTINS R\$ 17.127,05; PAULO CESAR DE SOUSA E SILVA R\$ 2.626,44; PAULO CESAR OLIVEIRA DA ROCHA R\$ 14.436,03; PAULO DO ROSARIO SOUZA R\$ 11.910,21; PAULO MARQUES LEITAO R\$ 8.641,27; PEDRO HENRIQUE NUNES DE ARAUJO R\$ 3.892,84; POLYANA DA SILVA SOUZA R\$ 3.852,86; RAFAEL BRAZ SANTOS R\$ 1.840,50; RAFAEL DE JESUS GOMES ÍLIQUIDO; RAFAEL PEREIRA DA SILVA R\$ 2.231,15; RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS R\$ 1.639,80; RAIMUNDO DA CONCEICAO BRITO R\$ 9.710,04; RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA FILHO ÍLIQUIDO; REGINALDO DOS SANTOS SOUSA R\$ 25.327,26; RENATO FRANCISCO DA SILVA R\$ 14.963,36; RENATO FREITAS DA SILVA R\$ 13.872,87; RENATO PRATES DE PAIVA R\$ 1.819,85; RICARDO FERREIRA BATISTA R\$ 0,00; ROBERTO CARLOS FRANCISCO DOURADO ÍLIQUIDO; ROBLEDO NERES DE SENA R\$ 1.646,28; ROBSON ANTONIO DA SILVA R\$ 30.770,70; ROBSON CARLOS DOS SANTOS R\$ 1.851,28; ROBSON FERREIRA CICERO R\$ 9.633,03; ROBSON RAZEN CUNHA GUIMARAES R\$ 11.780,54; RODRIGO ARAUJO DA SILVA R\$ 11.410,31; RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA R\$ 1.833,57; ROMILDO MARQUES DA ROCHA R\$ 1.829,97; RONALD FRUTUOSO DA SILVA R\$ 1.911,87; RONALDO BERTO BEZERRA ÍLIQUIDO; RONI JACCOUD ESCALANTE R\$ 4.025,77; RONNIE ROCHA CAMPOS ÍLIQUIDO; ROSA MONICA ESTACIO MENDES R\$ 1.676,95; ROSINETE MARQUES NEVES SILVA R\$ 1.567,22; SALVADOR DA SILVA GUERRA R\$ 1.623,07; SAMUEL RIBEIRO CASSEMIRO R\$ 1.812,93; SAMUEL SOUZA DE MIRANDA ÍLIQUIDO; SEBASTIÃO MIRIO RODRIGUES DE SOUSA R\$ 4.040,74; SERGIO DOS REIS MELO R\$ 0,00; SILLAS DE SOUSA BOMFIM R\$ 8.659,41; SILVAM EVANGELISTA DE ARAUJO R\$ 0,00; SIMONE NASCIMENTO ESTEVAM ÍLIQUIDO; SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEG E VIG DO DF R\$ 8.493.220,75; SOFIA DE JESUS PEREIRA R\$ 1.402,17; SUENE LOPES DA ROCHA R\$ 1.733,86; TALITO AUGUSTO DA SILVA FREITAS R\$ 1.508,79; THIAGO BONFIM ESTRELA DA SILVA R\$ 1.324,27; TILA DE JESUS PEREIRA ÍLIQUIDO; ULISSES CANTILLO DE ABREU ÍLIQUIDO; VALDIR MATIAS DOS SANTOS R\$ 9.866,26; VANDEILDO LOPES DE GOIS R\$ 1.673,81; VANDERSON DE LACERDA MOREIRA ÍLIQUIDO; VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA R\$ 420,09; VENILSON DE SOUZA ARAUJO ÍLIQUIDO; VERONICA MENDES DO NASCIMENTO R\$ 2.089,41; VICTOR SOARES FERNANDES R\$ 1.632,52; VILMA SOUZA OLIVEIRA R\$ 7.787,87; WAGNEY SANDRO FERREIRA DE ARAUJO R\$ 1.567,22; WANDERLEY DA SILVA MENDES R\$ 11.679,07; WANDERSON ALVES MENDES DOS SANTOS R\$ 1.646,28; WANDERSON PEREIRA DA SILVA ÍLIQUIDO; WENDEL DOS SANTOS COSTA R\$ 6.442,35; WESLEY DE SOUZA SILVA R\$ 2.651,53; WILTON ALVES DE OLIVEIRA R\$ 10.414,99; ZIVONILDO DE SOUZA COSTA JUNIOR ÍLIQUIDO; TOTAL CLASSE I - TRABALHISTA R\$ 11.661.921,46. RESERVA DE CRÉDITO TRABALHISTA: WENDEL JOSE ARAUJO LANDIM R\$ 10.552,18. CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO BANCO BRADESCO S/A R\$ 1.112.687,40; BRB

BANCO DE BRASILIA SA R\$ 6.833.587,03; CAIXA ECONOMICA FEDERALR\$ 0,00; FABIO GEROLDINI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA R\$ 0,00; FGTS CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 0,00; GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS R\$ 2.637.508,05; ITAU UNIBANCO S.A. R\$ 106.141,49; JOSE DONIZETTI BEZERRA LTDA R\$ 0,00; MULTI LIFE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA R\$0,00; POTTENCIAL SEGURADORA S.A. R\$0,00 ; RD SERVIÇOS LTDA R\$ 33.112,20; SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEG E VIG DO DF R\$ 0,00; SR ACABAMENTOS E MATERIAIS PA RA CONSTRUCAO LTDA R\$ 150.362,46; VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A R\$ 0,00 TOTAL CLASSE III – QUIROGRAFARIO: R\$ 10.873.398,64. CLASSE IV – ME/EPP: MULTI LIFE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA R\$ 26.502,20; SANT MARTIN MODAS LTDA R\$ 186.821,17 TOTAL CLASSE IV – ME/EPP: R\$ 213.323,37. TOTAL CRÉDITOS CONCURSAIS – R\$ 22.748.643,47.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/vEkj97AdKYWGCKsbhOedwlyeLPQ1Gg/certidao>  
Código da certidão: vEkj97AdKYWGCKsbhOedwlyeLPQ1Gg